



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº. 071.2022**

**FICA CRIADA A SEMANA “HERÓIS DA VIDA REAL”, ONDE AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE COLATINA RECEBERÃO PALESTRAS DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
APROVA:

**Artigo 1º** - O Programa tem como principal objetivo, implementar nas escolas municipais (privadas e públicas), uma semana de palestras com profissionais de diversas áreas, compartilhando sobre suas esferas de atuação, alertando nossos jovens sobre os valores e a disciplina que fazem parte de uma vida de sucesso e como a educação é aliada dessas profissões.

**Artigo 2º** - O Programa “HERÓIS DA VIDA REAL” vai oferecer uma semana de palestras com as seguintes instituições e profissionais:

- Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros Militar do ES, Secretária de Justiça;
- Médicos, Enfermeiros;
- Engenheiros, Arquitetos;
- Prefeito, Vereadores;
- Advogados, Juizes, Promotores;
- Professores, Diretores, Coordenadores.

**Artigo 3º** - A semana de palestras vai contar com um Campeonato entre os alunos para a elaboração de um Projeto de Lei, visando melhorias para a cidade, onde os melhores projetos serão premiados.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.  
Tel/Fax: (27) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Artigo 4º** - O Programa visa uma política voltada para a educação, buscando uma oportunidade de inspirar os alunos, mostrando a importância de cada profissão e o seu papel na sociedade.

**Artigo 5º** - A SEMANA “HERÓIS DA VIDA REAL”, vai oferecer as seguintes medidas:

I – Disponibilização de uma semana para realização de Palestras com os profissionais descritos no artigo 2º.

II – Realização de debates para orientações junto aos profissionais, estimulando o conhecimento e a importância de cada profissão.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**  
**Em, 07 de abril de 2022.**

-----  
**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO**  
**Vereadora – Autora**





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

A elaboração deste projeto, tem como objetivo destacar a importância dos heróis de verdade para a nossa sociedade, pois todos os jovens e crianças sonham em ser um herói, em realizar grandes coisas e fazer a diferença na sociedade, e isso se dá em grande maioria, pela influência dos filmes.

Promover uma maior interação entre esses profissionais / agentes públicos e os nossos jovens, gerando neles admiração, maior conhecimento sobre as áreas e criando um desejo de continuar o legado – existe ainda aqueles que tem uma visão equivocada acerca de algumas profissões.

Essa relação vai gerar admiração e respeito, refletindo na sociedade através de uma boa conduta, desejando seguir essas profissões por orgulho e não apenas por salário.

Em face do exposto, submetemos aos nobres colegas desta Casa de Leis a análise do presente projeto de lei e após tramitação seja ao final discutido, votado e aprovado.

**Sala das Sessões**  
**Em, 07 de abril de 2022.**

-----  
**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO**  
**Vereadora – Autora**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.  
Tel/Fax: (27) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.